



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Readaptação .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Convênios .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.484/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

#### **DECLARA FERIADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024**

A **Prefeita Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica declarado **FERIADO** no dia 20 de novembro de 2023, conforme lei nº17.746 de 12 de setembro de 2023 e **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Primeiro:** - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi/SP, 14 de setembro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA IRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

#### Atos de Pessoal

#### Readaptação

### PORTARIA Nº 3495/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a funcionária pública municipal **MONALICE ZANINI**, foi readaptada provisoriamente para o cargo de Recepcionista no período de:- 03 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2023, conforme avaliação médica, através do médico do trabalho;

Considerando que em 13 de setembro de 2023, foi expedido parecer jurídico fundamentando que a mesma seja readaptada permanentemente para o cargo de Recepcionista;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar que a partir do dia 13 de setembro de 2023, baseada em parecer jurídico, a servidora municipal **MONALICE ZANINI**, portadora da CTPS.0029821- Série 00212-SP, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, passará a exercer o cargo de Recepcionista, em caráter definitivo no Setor de Atenção Primária a Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de setembro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI DE ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

#### Atos Administrativos

#### Convênios

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2023

**Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.**

**Objeto:** Constituem objeto deste convênio o Repasse de Recursos aos profissionais de enfermagem, sendo eles: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, de acordo com Emenda Constitucional 127/2022 e Portaria GM/MS 1.135/16/08/2023 e Lei Municipal nº 2.944/2023.

**Vigência:** 14/09/2023 - 14/09/2028

**Valor Total:** O valor total estimado do presente convênio é de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais** valor este referente ao período de 05 (cinco) anos, que será repassado mensalmente de acordo com os repasses realizados pela União através do Ministério da Saúde.

#### Assinam:

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal  
**José Orion Bernardes** - Provedor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023 PREGÃO Nº 20/2023 RETIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta retificação do Processo de Licitação nº 76/2023, Pregão nº 20/2023, que foi aberto para "Registro de preço visando à aquisição de materiais farmacológicos, para atender as necessidades do departamento de saúde municipal", **onde consta no Anexo I**, a especificação dos itens **76** "Nitroglicerina 5mg/ml sol inj" e **79** "Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml injetável".

#### Leia-se:

Item **76** "Nitroglicerina 5mg/ml ampola de 5ml"

Item **79** "Ondansetrona 2mg/ml ampola de 2ml".

Em razão desta modificação no Edital, fica designado para o dia **28/09/2023**, mantidas as mesmas condições.

Pirangi/SP, 14 de setembro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 TERMO ADITIVO 05/2023

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOLAR E PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO PASCHOAL PERINAZZO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.712.894/0001-10, neste ato representada por seu procurador: **LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR**, Cédula de Identidade (RG)nº 18.224.018-6-SSP/SP, e CPF/MF nº 081.182.378-42, residente e domiciliado na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 41/2022**, referente à **Concorrência nº 01/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 15/09/2023 e encerrando em 14/10/2023, prorrogação esta por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

#### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 14 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
**HT CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR**  
**PROCURADOR**  
**CONTRATADA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2d48-92cf-cc00-ece5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1733, ano VIII, veiculado em 15 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 15/09/2023 às 15:37:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2d48-92cf-cc00-ece5>